



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

EDITAL CGIC Nº 062, DE 22 DE JUNHO DE 2011

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC, de acordo com o Decreto nº 7232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público para provimento de cargos Técnico Administrativos em Educação**, nos termos do Decreto nº 6944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005, Lei nº 11233, de 22 de dezembro de 2005, e conforme disposições deste edital – Processos UFPel nºs 23110.004022/2011-68 e 23110.005230/2011-84.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **das 10 horas de 29 de junho, às 18 horas de 12 de julho de 2011.**

1.2. São condições básicas para a inscrição:

1.2.1. observar os requisitos previstos no item 10 para a investidura no cargo;

1.2.2. acatar, na íntegra, as normas deste Edital, ao efetuar a inscrição.

1.3. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.4. Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. DAS ISENÇÕES

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. O candidato interessado em participar do processo de isenção deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://ces.ufpel.edu.br/>, imprimir o boleto bancário e preencher o formulário de isenção – modelo no anexo 7 – e entregá-los (**requerimento de isenção, com cópias do CPF e RG, e boleto bancário**), no período de **29 e 30 de junho de 2011**, na sede do CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560), no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

2.3. A listagem com os resultados do processo de isenção será disponibilizada no site do CGIC, no dia **08 de julho de 2011**.

2.4. Aqueles cujo processo de isenção for deferido estarão automaticamente inscritos.

2.5. Aqueles cujo processo de isenção for indeferido, se desejarem participar do concurso, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário, no site <http://ces.ufpel.edu.br/>, e quitá-lo na rede bancária ou casas lotéricas até **12 de julho de 2011**.

3. DOS PROCEDIMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

3.1.1. certificar-se dos requisitos citados no item 1.2;

3.1.2. optar por um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e hora.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a página <http://ces.ufpel.edu.br/>, preencher os dados de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, até o dia **12 de julho de 2011**.

3.2.1. O CGIC, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12 de julho de 2011**.

- 3.2.2. Só serão aceitas inscrições pagas através de boleto bancário.
- 3.2.3. O não pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do interessado.
- 3.2.4. As inscrições pagas com cheques ou agendamento bancário, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.
- 3.3. Dois (2) dias úteis após o pagamento, **o candidato deverá acessar a página <http://ces.ufpel.edu.br>**, para verificar se a sua inscrição foi confirmada. Os isentos também deverão proceder a esta verificação.
- 3.3.1. O candidato terá até o dia **15 de julho de 2011**, durante o horário de expediente do CGIC, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min para solicitar a confirmação de sua inscrição. O pagamento do boleto bancário é o único comprovante de inscrição que permitirá a inclusão do seu nome junto aos demais candidatos.
- 3.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, condicionais e/ou extemporâneas. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via Internet. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.
- 3.4. O candidato portador de deficiência, que precisar de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deverá encaminhar sua solicitação ao CGIC, através de requerimento – Anexo 3 deste Edital – em que especifique as condições que necessita para o dia do concurso, anexando laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID).
- 3.4.1. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no subitem 3.4, até a data de encerramento do período de inscrições.

4. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para o cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, o concurso constará apenas de uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos, constituída de quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos.
- 4.2. Para o cargo de **Técnico em Artes Gráficas**, o concurso será constituído de uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e de uma Prova Prática, de caráter classificatório. A Prova Objetiva terá valor de quarenta (40) pontos, constituída de quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos, e a Prova Prática terá valor de sessenta (60) pontos.
- 4.3. A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.
- 4.3.1. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.
- 4.3.2. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
- 4.3.3. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, por cargo, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos públicos.
- 4.4. Para o cargo de Técnico em Artes Gráficas, estarão habilitados à Prova Prática os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme subitem 4.3.2, no limite de até nove (9) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.
- 4.5. O CGIC divulgará na página <http://ces.ufpel.edu.br>, comunicado no qual constará a lista dos classificados para a Prova Prática, com as informações de data, horário e local.
- 4.6. O resultado final, para efeito de classificação, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, consistirá no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva; para o cargo de Técnico em Artes Gráficas, consistirá no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática.
- 4.7. Relativamente ao cargo de Técnico em Artes Gráficas, serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Prática e classificação final, na página <http://ces.ufpel.edu.br>.
- 4.8. A descrição dos cargos e os programas das referidas provas estarão disponíveis na Internet, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, e constituem o Anexo 4.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. O CGIC divulgará, no dia 02 de agosto de 2011, o local e a sala de prova na página <http://ces.ufpel.edu.br>. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar, neste *site*, o prédio em que realizará a prova.
- 5.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada

de candidato após o fechamento dos portões, previsto para ocorrer às **8 horas**. Os relógios da Coordenação do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130.

5.3. As provas terão início às 8h, **na data de 07 de agosto de 2011**, e os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade **original**, com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.3.1. O ingresso na sala de provas só será permitido se o nome do candidato constar na listagem de sala. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.3.2. O candidato que não apresentar documento de identidade **original** não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, sendo o fato registrado na ata da respectiva sala de prova pelo fiscal de sala, e será coletada a digital do candidato.

5.4. As provas serão sem consulta e não poderão ser utilizados aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora etc.), sob pena de o candidato ser eliminado do concurso.

5.5. A duração da Prova Objetiva será de quatro (4) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

5.6. Na Prova Objetiva, por motivo de segurança, o candidato só poderá se retirar da sala após decorridas duas (2) horas do início da mesma e não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas o rascunho do cartão-resposta, sob pena de ser desclassificado do concurso.

5.6.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, após decorridas três (3) horas do início das mesmas.

5.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei nº 10741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

6.1.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação. Para o cargo de Técnico em Artes Gráficas, será maior pontuação na Prova Prática;

6.1.3. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, para o cargo de Técnico em Artes Gráficas;

6.1.4. tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.

6.1.5. obtiver melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos do CGIC e na página <http://ces.ufpel.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado, após encerrada a aplicação de provas, na página <http://ces.ufpel.edu.br>. A partir dessa divulgação, os eventuais pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do CGIC, através de requerimento devidamente fundamentado, constante do Anexo 2, que indique com precisão os itens objetos do pedido.

8.1.1. Os recursos deverão ser entregues exclusivamente no prédio do CGIC, até o dia **09 de agosto de 2011**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

8.1.2. Em caso de haver questões que venham a ser anuladas, por decisão do CGIC, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.2. O candidato poderá ter vista do seu cartão-resposta definitivo. Para isso deverá entregar requerimento no CGIC, até dois (2) dias após a divulgação provisória dos resultados, conforme subitem 4.3.3.

8.3. Serão admitidos recursos relacionados à Prova Prática e/ou resultado final, no prazo de dois (2) dias úteis a partir da respectiva divulgação, conforme subitem 4.7, mediante requerimento do interessado, em formulário próprio – Anexo 2 –, protocolado no CGIC, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos objeto do recurso.

8.4. Os recursos serão apreciados pelo CGIC, que emitirá parecer no prazo de quarenta e oito (48) horas após o término do prazo para ingresso de recursos. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (*e-mail*), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. A listagem dos candidatos aprovados no certame, no máximo de cinco (5) em cada cargo, homologada pelo CGIC, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo II do Decreto 6944/2009, e será divulgada na página <http://ces.ufpel.edu.br>.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme subitem 9.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

11.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

11.1.2. apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

11.1.3. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo 1, até a data da investidura no cargo;

11.1.6. possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico ocupacional e laboratorial realizada pelo Núcleo de Perícia Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos (PRGRH), no momento da posse, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários;

11.1.7 possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;

11.1.8. não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

11.1.8.1. responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

11.1.8.2. punido — em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

11.1.8.3. condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1. O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.2. A investidura em cada cargo far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, a que corresponde o valor básico de **R\$ 1.821,94** (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Será pago, a título de auxílio alimentação, o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais).

12.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

12.4. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 11.

12.5. O candidato nomeado será avisado através de correspondência, não se responsabilizando a UFPel pela mudança de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

12.6. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Cap. I, Seção IV, da Lei nº 8.112/90.

12.7. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

12.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos (PRGRH) da UFPel.

13. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

13.1. O candidato convocado para nomeação no cargo objeto deste Edital, cumprirá a carga horária semanal de **40 horas** e será exigido do concursado disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da UFPel.

13.2. Serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos públicos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será excluído do concurso o candidato que:

14.1.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.1.2. tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova;

14.1.3. for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou materiais não determinados;

14.1.4. não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos dos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste Edital;

14.1.5. não mantiver atualizado seu endereço junto à PRGRH/UFPel, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.

14.2. A correta observância das normas contidas neste edital, pelo candidato, também faz parte do processo de seleção.

14.3. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

14.4. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

14.5. Fazem parte do presente edital:

Anexo 1 – Quadro de Vagas

Anexo 2 - Formulário de Recurso

Anexo 3 – Requerimento / Condições Especiais para Realização Prova

Anexo 4 - Descrição dos Cargos e Conteúdos Programáticos

Anexo 5 – Requerimento Isenção da Taxa de Inscrição

14.6. O Extrato do edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e na página <http://ces.ufpel.edu.br>.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO 1**QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Vagas	Taxa de Inscrição	Requisitos para Ingresso
Técnico em Artes Gráficas D-101	1	R\$ 30,00	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico
Técnico de Tecnologia da Informação D-101	1	R\$ 30,00	Ensino Médio profissionalizante na área de informática ou Ensino Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

(Preencher um formulário para cada questão e entregar em duas (02) vias. Uma via será devolvida como protocolo)

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

- GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão: _____
- VISTA DO CARTÃO-RESPOSTA
- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS / RESULTADO FINAL

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Pelotas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato: _____

Recebimento pelo CGIC/UFPel:

ANEXO 3

REQUERIMENTO / CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**Para
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da
UFPel**

Senhor Diretor

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, venho requerer o atendimento especial abaixo
descrito, em virtude de ser portador de deficiência com designação e grau especificados no atestado médico
em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso se averiguado fraude ou inverdade
das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/2011

Assinatura do Requerente

Recebimento pelo CGIC/UFPel:

ANEXO 4

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO: TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS D-101

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Programar, executar e acompanhar processos e controles de produção de impressos e documentos.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1. Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos:

- significação das palavras no texto e no contexto;
- denotação e conotação;
- ideias explícitas, implícitas e ambiguidades;
- coerência textual;
- coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração);
- coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período – processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação);
- paralelismo;
- concordância;
- regência;
- pontuação.

Bibliografia Sugerida:

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva – Texto, Semântica e Interação**. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática

FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática.

2.2. Conhecimentos Específicos

1. História das artes gráficas.
2. Técnicas de composição: manual, mecânica, fotocomposição (montagem, filme, fotolito).
3. Composição visual, projeto gráfico e utilização de imagens: ilustração, fotografia, tipografia.
4. Características dos originais: traço, meio-tom e tom contínuo, policromáticos. A retícula.
5. Sistemas de impressão, classificação (direta, indireta) e os tipos de prensa (planas, plano-cilíndricas, rotativas ou cilíndricas). Método de impressão off-set. Métodos de impressão digital. Operação de maquinário necessário aos processos.
6. Tratamento dos originais para pré-impressão: marcas de registro, corte e dobra; modelos guias para impressão (layouts-guia e bonecos).
7. Suporte de impressão: o papel e suas características, formatos (AA e BB), aproveitamento de papel, gramaturas, coberturas, tipos de papel e sua aplicação para diferentes tipos de projeto.
8. Cor: cor-luz e cor-pigmento. Seleção de cores. Provas de cor. Escalas de cor.
9. Tintas: características físicas, carga, viscosidade.
10. Edição eletrônica de documentos: tratamento de arquivos bitmap e vetorial; reprodução por rastreamento de imagem (escaneamento); fechamento de arquivos (linguagem post-script); compactação e descompactação de imagem; resolução de imagens e sua relação com proporção e qualidade de impressão.
11. Métodos de acabamento: grampeação e colagem de lombadas, montagem de cadernos e imposição de páginas. Aplicação de vernizes e tintas especiais. Corte, dobra e vinco.
12. Processos de produção nos dias atuais: pedido de orçamento, ordem de serviço, noções de custo de produção. Preocupações com descarte, reaproveitamento, sustentabilidade.

Bibliografia Sugerida:

BAER, Lorenzo. *Produção gráfica*. São Paulo: Senac Editora, 1999.

COLLARO, Antônio Celso. *Projeto gráfico - teoria e prática da diagramação*. São Paulo: Summus, 2000.

CRAIG, James. *Produção gráfica*. São Paulo: Mosaico/EDUSP, 1980.

FERNANDES, Amaury. *Produção gráfica para quem não é produtor gráfico*. São Paulo: Summus, 2003.
HURLBURT, Allen. *Layout: O Design da Página Impressa*. Edmilson O. Conceição (trad.). São Paulo: Nobel, 1999.
OLIVEIRA, Marina. *Produção gráfica para designers*. Rio de Janeiro: 2AB, 2000.
PEDROSA, Israel. *Da cor a cor inexistente*. 9. ed. Rio de Janeiro: Leo Christiano Editorial, 2003.
RIBEIRO, Milton. *Planejamento Visual Gráfico*. 2ª ed. Brasília: Linha Gráfica Editora, 1987.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO D-101

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1. Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos:

- significação das palavras no texto e no contexto;
- denotação e conotação;
- ideias explícitas, implícitas e ambiguidades;
- coerência textual;
- coesão referencial (mecanismos coesivos de referência por substituição e reiteração);
- coesão sequencial (correlação dos tempos verbais; palavras ou expressões explicativas; conexão: mecanismos de articulação das palavras na oração e das orações no período – processos sintáticos básicos; coordenação e subordinação);
- paralelismo;
- concordância;
- regência;
- pontuação.

Bibliografia Sugerida:

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática Reflexiva – Texto, Semântica e Interação*. São Paulo: Atual, 2004.
FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. São Paulo: Ática
FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

2.2. Conhecimentos Específicos

1. Programação: construção de algoritmos, estruturas de dados, conceitos de orientação a objetos e arquitetura de software 3 camadas (modelo MVC).
2. Banco de dados PostgreSQL: características, arquitetura e aspectos de integridade e segurança.
3. SQL (Structured Query Language): conceitos, comandos e construções.
4. Linguagens de programação: Linguagem PHP (conceitos, comandos, métodos e integração com bancos de dados); Linguagem Python (conceitos, comandos, métodos); Ambiente de desenvolvimento eclipse e netbeans; Linguagem PL/SQL (estrutura da linguagem, Stored Procedures, Tratamento de erros, Cursores, SQL dinâmico, Package, Function e Array);
5. Gerenciamento de projetos e metodologias ágeis: noções de SCRUM e XP (extreme programming);
6. UML: Conceitos gerais; Diagramas (Casos de Uso, sequência, Classes, Estados, Atividades, Análise e deployment);
7. Desenvolvimento para Web: HTML, CSS, JavaScript, AJAX, Biblioteca JQuery;
8. Sistemas operacionais: funcionalidades, comandos, gerência de arquivos e aspectos de configuração relativos aos sistemas operacionais Linux e MS-Windows;
9. Serviços de rede: conceitos relacionados a clientes para os serviços web, correio eletrônico, transferência de arquivos, emulação de terminais via rede, áudio e videoconferência;
10. Versionamento de código fonte: conceitos de utilização e SVN (subversion);

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPel

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CGIC nº 062/2011, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPel